

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

247/2014

Os Vereadores EVANDRO MURA e RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de adquirir Dispositivo Elétrico Incapacitante (Arma não Letal) para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul/SP.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva oferecer a Guarda Civil Municipal instrumentos de tecnologia e modernidade necessários para manutenção da ordem pública.

É público e notório o brilhante trabalho realizado pela Guarda Civil Municipal em nossa cidade na proteção do patrimônio público e da população. Entretanto, diariamente os guardas civis municipais ficam expostos em conflitos a fim de cumprir seus deveres.

Recentemente foi publicado a Lei Federal nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e permite o porte de arma de fogo aos guardas municipais.

Entretanto, as armas não letais são uma valiosa ferramenta na solução de conflitos e um instrumento eficaz a fim de promover o cumprimento da lei e da manutenção da ordem pública, através do uso escalonado da força e com respeito à vida e à cidadania.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indispensável interesse para os guardas civis municipais de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de outubro de 2014.


EVANDRO MURA
Vereador PPS


RONALDO LIMA
Vereador DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 OUT. 2014

PROT. Nº 455

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com